



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 043, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CONDECORAÇÃO DE “ESTUDANTE DO ANO” A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”

Elcio Silva Reis, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Barra do Turvo, a condecoração de "Estudante do Ano", conferida pela Câmara Municipal, aos alunos das escolas públicas do Município, que tenham se destacado, a cada ano, na conclusão dos cursos do ensino fundamental (5º e 9º anos) e do ensino médio (3º ano).

Art. 2º A escolha dos agraciados ao prêmio será realizada pela própria comunidade escolar, coordenada pela Direção de cada Escola do Município, levando-se em conta, preponderadamente, o aproveitamento escolar.

Art. 3º Serão indicados ao final de cada ano letivo, em cada escola, um aluno do 5º ano e um aluno do 9º ano do ensino fundamental e um aluno do 3º ano do ensino médio, cujos nomes serão encaminhados à Câmara Municipal, até o dia 1º de fevereiro de cada ano, com o resultado apurado após o encerramento do ano letivo do ano anterior.

Parágrafo Único – Não recebendo esta informação até o prazo indicado no caput deste artigo, a Câmara Municipal oficiará as unidades escolares respectivas em até cinco dias úteis, fixando prazo para que estas prestem as informações necessárias para a expedição do competente decreto legislativo aos homenageados.

Art. 4º O laurel será entregue na Sessão Solene de Comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Barra do Turvo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 27 de setembro de 2018

Davison Jesse Rodrigues Bicas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos(a) Srs. (a) Vereadores (a)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto como um incentivo ao aluno sobre a aquisição do saber e do conhecimento para que na busca dessa posição de destaque, no esforço por merecê-lo, traga benefícios significativos para a comunidade escolar no quesito aproveitamento, melhorando a resposta dos alunos ao conteúdo trabalhado e por conseguinte com ganhos, inclusive no preparo do aluno para a vida.

A possibilidade de disputar um prêmio como este, auxiliará no desenvolvimento da aprendizagem.

É necessário incentivar os alunos a querer galgar degraus mais altos em sua trajetória de estudante, dedicando-se mais aos seus estudos, melhorando sua performance como estudante e ampliando seus conhecimentos. Assim estará se capacitando para a vida.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa proposta.

Barra do Turvo, 27 de setembro de 2018

Davison Jesse Rodrigues Bicas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Barra do Turvo, 27 de setembro de 2018

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos(a) Srs. (a) Vereadores (a)

Apresentamos o presente projeto como forma de incentivo ao aluno sobre a aquisição do saber e do conhecimento para a melhoria de sua aprendizagem.

A possibilidade de disputar um prêmio auxiliará no desenvolvimento da aprendizagem, melhorando sua performance como estudante e ampliando seus conhecimentos.

Solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa proposta.

Respeitosamente,

Davison Jesse Rodrigues Bicas
Vereador